

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARAL
Estado de São Paulo
CGC/MF 01.610.390/0001-84
Rua do Cafezal, 804 – Taquaral/SP

Lei n.º 044 de 27 de fevereiro de 1998.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a Firmar Convênio com a Fundação Educacional de Barretos (FEB) e das Outras Providências.”

Petronilio José Vilela, Prefeito do Município de Taquaral, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

Artigo 1.º – *Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com a Fundação Educacional de Barretos (FEB), para fins de tratamento odontológico da população carente de Taquaral.*

Artigo 2.º – *As despesas decorrentes com a execução da Presente lei, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias.*

Artigo 3.º – *A Presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas disposições em contrário.*

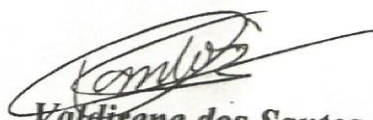
Registra-se e Publique-se

Prefeitura Municipal de Taquaral, 27 de fevereiro de 1998.



Petronílio José Vilela
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta secretaria em data supra.



Valdirene dos Santos
Escriturária